



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 06/01/2005

Junia

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2748

**CONCESSÃO DE TÍTULOS
HONORÍFICOS DE CIDADÃO
SERRANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de Títulos Honoríficos de "CIDADÃO SERRANO" pela Câmara Municipal da Serra, através de Decreto Legislativo, não poderá exceder, anualmente, ao dobro do número dos seus Vereadores.

Parágrafo único – A cada Vereador será facultada a proposição de apenas um candidato a ser homenageado com a honraria de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Na falta da proposição referida no parágrafo único do artigo 1º, competirá ao Presidente da Câmara a indicação do candidato à vaga correspondente, observadas as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.149 de 09 de dezembro de 1998.

Palácio Municipal, em Serra, aos 03 de janeiro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

mzfn

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 – Centro – Serra/ES - PABX - 3251-5555 – TELEFAX - 3251-7633